

### **ATA III DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

#### **Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico – Serviço de Economia e Inovação**

Ao décimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, reuniu por videoconferência, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Marta Cordeiro, na qualidade de Presidente; Pedro Nunes e Rute Oliveira, ambos na qualidade de vogais efetivos.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal comum em título, a presente reunião teve como ordem de trabalhos:

**PONTO I:** Análise de candidaturas;

**PONTO II:** Calendarização das fases do procedimento.

#### **PONTO I:**

No passado dia quatro de março de dois mil e vinte e um, terminou o período de receção de candidaturas, tendo sido respeitada a dilação do correio, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o Serviço de Economia e Inovação, conforme publicado em Diário da República Aviso (extrato) n.º 3045/2021, de 18 de fevereiro, Diário da República, 2.ª série, N.º 34, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202102/0405.

O Júri procedeu à análise das candidaturas rececionadas nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante Portaria, de acordo com o aviso e oferta de abertura supramencionados.

Após a análise das candidaturas, deliberou-se, admitir 225 candidaturas e excluir 375 candidaturas.

Posteriormente, o júri elaborou e aprovou, a Lista de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I), na qual constam o(s) motivo(s) de exclusão de cada candidatura.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Após as diligências tomadas anteriormente, foi deliberado, notificar os candidatos ao presente procedimento concursal (admitidos e excluídos) por correio eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria, da publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos e do período de audiência prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria.

## **PONTO II:**

Procedeu-se ao planeamento das várias fases do procedimento concursal, sendo elaborado uma identificação sequencial no tempo de todas as fases (Anexo II).

As decisões desta reunião foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

Anexos:

- I - Lista de candidatos admitidos e excluídos;
- II - Planeamento das fases do procedimento concursal.

**O Júri**